



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

### PROJETO DE LEI Nº 71/2021.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 29.128,00 (vinte e nove mil cento e vinte e oito reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.01 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0203 – 4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.035 – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Valor: R\$ 29.128,00 (Vinte e nove mil e cento e vinte e oito reais)

**Art. 2º** Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito suplementar, de conformidade com o § 1º, inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, por excesso de arrecadação.

#### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no artigo 1º, conforme dispositivos da Lei Orçamentária Anual, nos valores que se fizerem necessários.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 4 de outubro de 2021.

Douglas Ávila Moreira  
Prefeito Municipal